



**LEI Nº 4.206, de
25 de fevereiro de 2010**

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Adicional Especial no Orçamento
vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente na Unidade Orçamentaria abaixo discriminada:

UN.ORÇAMENTÁRIA	02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UN.EXECUTORA	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
	15.451.0502.1112
	4490.51 - Obras e Instalações R\$ 440.000,00
	15.451.0503.1113
	4490.51 - Obras e Instalações R\$ 180.000,00
	15.451.0503.1038
	4490.51 - Obras e Instalações R\$ 4.000.000,00
	Total de Suplementação R\$ 4.620.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UN.ORÇAMENTÁRIA	02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UN.EXECUTORA	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
	04.122.0717.2315
	3390.30.00 - Material de Consumo R\$ 40.000,00
	15.451.0503.1038
	3390.30.00 - Material de Consumo R\$ 180.000,00
	Total de Anulações R\$ 220.000,00

Art. 3º Os recursos dos convênios abaixo discriminados também constituirão recursos para cobertura dos créditos.

Secretaria de Estado Economia e Planejamento	R\$ 4.000.000,00
Ministério das Cidades	R\$ 400.000,00

Total de Anulações + Convênios R\$ 4.620.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2010.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIV.